



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2333 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 18 de julho de 2025 | PÁGINA: 1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Decretos

DECRETO Nº 045/2025.

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 187.230,59, PARA REFORÇO EM DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 8º III da Lei Orçamentária Anual nº 052/2024, em 19 de Novembro de 2024;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 187.230,59 (Cento e oitenta e sete mil duzentos e trinta reais e cinquenta e nove centavos) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

Órgão: 02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Funcional: 04.122.0401.2.004 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO EXECUTIVO

23 3.3.90.93.00.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Fonte 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES).....R\$ 17.000,00

Órgão: 07 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 001 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Funcional: 12.361.1201.2.080 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

231 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES).....R\$ 150.000,00

Órgão: 09 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 002 MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL

Funcional: 08.243.0804.2.115 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

355 3.3.90.93.00.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Fonte 00881 FIAATENCAO CCA.....R\$ 6.805,61

Fonte 00882 FIAATENCAO CCA.....R\$ 10.384,78

Fonte 00887 FIA IMPACTO DO COVID.....R\$ 40,20

Fonte 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES).....R\$ 3.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior fica o Executivo autorizado a utilizar-se de recursos provenientes do **Superávit Financeiro** apurado no Exercício anterior das fontes: 00881 FIAATENCAO CCA R\$ 6.805,61, 00882 FIAATENCAO CCA R\$ 9.875,00, **Excesso de Arrecadação** apurado nas fontes: 00882 FIAATENCAO CCA R\$ 509,78; 00887 FIA IMPACTO DO COVID R\$ 40,20 e da **Anulação das dotações R\$ 170.000,00**;

Órgão: 03 DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA
Unidade: 001 DIVISÃO DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA
Funcional: 20.608.2001.2.020 MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

Funcional: 20.608.2001.2.022 DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES E INSUMOS

60 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES).....R\$ 20.000,00

Funcional: 12.361.1201.2.082 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

243 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte 00121 PROGRAMA ESTADUAL.....R\$ 150.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 18 DE JULHO DE 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

Portarias

PORTARIA Nº 346/2025

O Senhor ELCIO JOSÉ VIDAL, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor público municipal José Ruibenete Rodrigues, investido no cargo de Pedreiro, matrícula nº 21030, o pagamento de abono pecuniário de 10 (dez) dias em espécie das férias regulamentares, referente ao período de 01/08/2023 a 31/07/2024, com base no artigo 140 da lei municipal nº 029/2003 e 20 (vinte) dias gozadas, com início em 17 de julho de 2025 a 05 de agosto de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 17 de julho de 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

Licitações

Processo Administrativo nº 046/2025

Edital de Pregão Eletrônico nº 013/2025

Recorrente: **EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**
Recorrida: **AUDIX APARELHOS AUDITIVOS LTDA**

I. RELATÓRIO

A referida licitação trata-se de Pregão Eletrônico nº 013/2025, que teve como critério de julgamento o tipo Menor Preço Por Item, com sessão de início da fase de disputas, no dia 05 de Junho do ano de 2025, às 09:30 horas, na plataforma eletrônica BLL, através do endereço eletrônico www.bll.org.br.

Após realizado a fase de lances, abriu-se o prazo de 2 horas para os licitantes vencedores anexarem os documentos de habilitação e proposta reajustada. Com isso, deu-se a análise pela Comissão de Licitação.

No entanto, quando da abertura do prazo para manifestação de interposição de recurso, a empresa **EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA** se manifestou em face da empresa **AUDIX APARELHOS AUDITIVOS LTDA**, no sentido de que a proposta apresentada pela empresa recorrida, em se tratando do item 21, não atende ao estipulado no edital, bem como, que a empresa recorrida ofertou inicialmente um modelo do produto e quando da solicitação da proposta atualizada pela Sra. Pregoira, ofertou outro modelo, tendo em vista a desclassificação das empresas anteriores.

Logo, a empresa recorrida **AUDIX APARELHOS AUDITIVOS LTDA** apresentou suas contrarrazões, informando que, em se tratando de alterações melhores, não causaria prejuízo a alteração do modelo do produto na proposta apresentada inicialmente quanto da proposta atualizada apresentada, bem como as especificações do modelo da marca que apresentou atendem as especificações solicitadas no edital.

Ambas as proponentes, **EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA** e **AUDIX APARELHOS AUDITIVOS LTDA**, apresentaram suas razões, respectivamente, tempestivas.

É o relatório.

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,
da garantia de autenticidade desde documento,
desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2333 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 18 de julho de 2025 | PÁGINA: 2

II. DA ANÁLISE DO RECURSO E DAS CONTRARRAZÕES

Analisando as razões de recurso interposto pela empresa EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA e das contrarrazões apresentadas pela empresa AUDIX APARELHOS AUDITIVOS LTDA, passamos ao julgamento.

Primeiramente abordamos o apontamento apresentado pela recorrente, em que alega que a licitante recorrida, em se tratando do item 21, não atende ao estipulado no edital, bem como, que a empresa recorrida ofertou inicialmente um modelo do produto e quando da solicitação da proposta atualizada pela Sra. Pregoeira, ofertou outro modelo.

Diante das alegações da empresa recorrente, a empresa recorrida apresentou em sua proposta inicial o modelo PLATINUM, da marca AUDIX, e quando da solicitação da proposta atualizada pela Sra. Pregoeira, a empresa recorrida apresentou o modelo BLACK, da mesma marca, ainda, a empresa recorrente alega que o modelo ofertado pela empresa recorrida não atende as especificações contidas no edital, não possuindo Filtro Polarizador e Cabo Metálico.

Tendo em vista o recurso apresentado pela empresa EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, a empresa recorrida AUDIX APARELHOS AUDITIVOS LTDA apresentou as suas contrarrazões, alegando a legalidade da substituição do modelo inicialmente ofertado em sua proposta, bem como, que as especificações do modelo ofertado atendem plenamente as especificações contidas no edital.

Diante das alegações da empresa recorrente, foi realizada uma análise da proposta apresentada inicialmente pela empresa recorrida, bem como da proposta atualizada apresentada quando da solicitação pela Sra. Pregoeira. Com isso, foi constatado que a empresa recorrida realmente apresentou um outro modelo em sua proposta atualizada, sendo divergente da que apresentou em sua proposta inicial, consagrando ofensa ao princípio da vinculação ao edital, conforme prevê o art. 5º da nova Lei de Licitações, Lei nº 14.133/2021, pois este princípio estabelece que tanto a administração pública quanto os licitantes devem seguir rigorosamente as normas e condições estabelecidas no edital da licitação. Além disso, a proposta de um licitante em uma licitação tem caráter vinculativo, ou seja, o licitante fica legalmente obrigado a cumprir os termos da sua proposta.

Segundo Maria Sylvia Zanella Di Pietro (2022), o princípio da vinculação ao edital garante a isonomia entre os licitantes, na medida em que todos apresentam suas propostas com base nas mesmas condições, sendo vedada qualquer alteração posterior que comprometa essa igualdade.

Ainda, sobre o mesmo contexto, pondera Hely Lopes Meirelles (2021), após iniciada a fase de recebimento das propostas, o licitante não pode alterá-la ou trocá-la, sob pena de violar os princípios da vinculação ao edital e da igualdade entre os participantes.

Por fim, vejamos o entendimento do TCU – Acórdão nº 2.045/2015 – Plenário:

“Viola o princípio da vinculação ao edital e da isonomia permitir a substituição do modelo de equipamento cotado na proposta original por outro modelo, ainda que da mesma marca.”

Com isso, resta comprovado que a alteração do modelo proposto na proposta inicial configura ofensa ao princípio da vinculação ao edital.

Em relação às especificações do modelo que a empresa recorrida apresentou inicialmente, sendo a marca AUDIX, modelo PLATINUM não atende as especificações solicitadas no edital.

III. CONCLUSÃO

Com base no exposto acima, a Pregoeira firma convencimento no sentido de que, em que pesem os argumentos da recorrente, tal pleito merece *total acolhimento*.

IV. DECISÃO FINAL

Pelo exposto, em respeito ao instrumento convocatório e em estrita observância aos demais princípios da Licitação, **CONHEÇO** do recurso apresentado pela empresa EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, para **DAR TOTAL PROVIMENTO**, modificando a decisão pela **INABILITAÇÃO** da parte recorrida, AUDIX APARELHOS AUDITIVOS LTDA, participante neste processo.

Neste termo, registro que darei prosseguimento ao certame para realizar os atos em conformidade com a decisão deste relatório, perante as inabilitações das recorridas mencionadas e consequentemente habilitação da proponente que estiver na próxima colocação, de modo que, em face desta decisão, desde já, convoco as proponentes envolvidas neste processo para acompanhar a continuidade do certame na plataforma eletrônica BLL, a ocorrer na data de 21 de Julho de 2025, no horário das 9h:30m.

Assim, fica registrado a continuidade do certame de modo que não haja desconhecimento de qualquer parte perante os atos do processo em tela.

Santana do Itararé – PR, 17 de Julho de 2025.

BRENDA MAYURI MAEDA YAMASSAKI
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 018/2025

Tendo em vista as manifestações e atos precedentes, face aos autos do presente Processo Licitatório, referente ao Pregão Presencial 018/2025, referente à **Aquisição de Produtos de Panificação (pães, bolos e salgados), para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Santana do Itararé – PR**. O fornecimento deverá ocorrer de forma fracionada, conforme a necessidade, durante o período de 12 meses, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o procedimento licitatório, com fundamento no Inciso IV, do Artigo 71, da Lei 14.133/2021, em favor do licitante vencedor:

ELAINE CRISTINA LOPES PAIVA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.301.836/0001-04, no valor de R\$: 168.380,68 (cento e sessenta e oito mil trezentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos).

Santana do Itararé, 18 de julho 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 019/2025

Tendo em vista as manifestações e atos precedentes, face aos autos do presente Processo Licitatório, referente ao Pregão Presencial 019/2025, referente à **Aquisição de mesas e cadeiras em polipropileno para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Cultura, ADJUDICO E HOMOLOGO** o procedimento licitatório, com fundamento no Inciso IV, do Artigo 71, da Lei 14.133/2021, em favor do licitante vencedor:

AMANDA FERREIRA BRITO - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 57.833.374/0001-05, no valor de R\$: 24.250,00 (vinte e quatro mil duzentos e cinquenta reais).

Santana do Itararé, 18 de julho 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2333 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 18 de julho de 2025 | PÁGINA: 3

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2025 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PR
CONTRATADA: COUTINHO E SENE COUTINHO LTDA - EPP
CNPJ: 05.556.700/0001-80
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS AOS SETORES DA MUNICIPALIDADE, COM ENTREGA FRACIONADA, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Valor: R\$ 287.155,04 (duzentos e oitenta e sete mil cento e cinquenta e cinco reais e quatro centavos).

Data da Assinatura da Ata de Registro de Preço: 18/07/2025.
Data da Vigência da Ata de Registro de Preço: 18/07/2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2025 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PR
CONTRATADA: L FERRAZ DE OLIVEIRA – COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 06.298.429/0001-93
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS AOS SETORES DA MUNICIPALIDADE, COM ENTREGA FRACIONADA, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Valor: R\$ 514.141,05 (quinhentos e quatorze mil cento e quarenta e um reais e cinco centavos).

Data da Assinatura da Ata de Registro de Preço: 18/07/2025.
Data da Vigência da Ata de Registro de Preço: 18/07/2026.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 052/2022. REFERENTE À TOMADA DE PREÇO 003/2022, NOS TERMOS DO ART. 57, INCISO I DA LEI 8666/93.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PR
CONTRATADA: A S CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE ESTRADAS RURAIS COM PEDRAS IRREGULARES, (MATERIAIS E MÃO DE OBRA), REFERENTE AO CONVENIO Nº. 068/2022 – PROTOCOLO Nº. 18.095.695-6 / SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – SEAB.

REFERENTE: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Valor Total do Contrato Reajustado: R\$ 403.654,21 (quatrocentos e três mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte e um centavos).

Data da Assinatura do Quinto Termo Aditivo: 18/07/2025.
Data da Vigência do Quinto Termo Aditivo: 20/04/2026.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

Considerando-se as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, Ratifico o ato da Agente de Contratação, juntamente com a comissão de apoio que declarou dispensável a Licitação com fundamento no artigo 75 inciso II, da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos) e Decreto Municipal 015/2023, a favor da empresa **MARCELO ROBERTO PINTO - ME** inscrita no CNPJ sob o nº 10.730.305/0001-02, para a **Prestação de Serviços de Limpeza e Copeiragem do Prédio do Poder Legislativo Municipal, pelo período de 12 meses, para atender as necessidades da instituição**, no valor total de R\$ 21.120,00 (vinte e um mil cento e vinte reais).

Face ao disposto no artigo 72, inciso VIII da lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do referido artigo, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo a lavratura do respectivo contrato.

Publique-se.

Santana do Itararé, 17 de julho de 2025.

REINALDO DE OLIVEIRA AMADOR OLIVEIRA
Presidente



2333diario18julho2025 pdf

Código do documento 0a9914df-dca7-4b91-a533-fb2b6b656917



Assinaturas



Elcio José Vidal
diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br
Assinou



ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

Eventos do documento

18 Jul 2025, 19:42:41

Documento 0a9914df-dca7-4b91-a533-fb2b6b656917 **criado** por ELCIO JOSÉ VIDAL (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email:diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-07-18T19:42:41-03:00

18 Jul 2025, 19:43:12

Assinaturas **iniciadas** por ELCIO JOSÉ VIDAL (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-07-18T19:43:12-03:00

18 Jul 2025, 19:43:37

ELCIO JOSÉ VIDAL **Assinou** (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84) - Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br - IP: 164.163.97.149 (164-163-97-149.isp.infomaistelecom.com.br porta: 12526) - Documento de identificação informado: 572.240.309-10 - DATE_ATOM: 2025-07-18T19:43:37-03:00

Hash do documento original

(SHA256):6ad6b810c9613c8fcf5cae6c89b0d37ddd8b312aac0de1b913f1155f489e449f

(SHA512):e4015988b97e51e2f2c270d44f43f27baba72cba5a07d937312bfc420787efbcc5b64be88d75cbb6a07bfe671db67231e57fad0f79cbda18b8b04ab51909ca1d

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.